LEI Nº 214/2007

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal n º 204/2006, de 05 de dezembro de 2006, de conformidade com os Artigos nºs. 42 e Inciso IV, § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 171, de 30 de janeiro de 2006, e da outras providências.**

O POVO DO MUNICIPIO DE IMBAÚ, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

**Art. 1º** Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Imbaú, para o exercício de 2007.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Imbaú, para o exercício de 2007, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 - Departamento de Serviços Urbanos
002 - Divisão de Urbanismo
15.122.1501.1-006 - Construção do Prédio da Prefeitura
4490510000 01601 - Obras e Instalações.....R$ 300.000,00
15.451.1505.1-019 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
4490510000 01601 - Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

Total.....R$ 330.000,00

**Art. 3º** como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 171 de 30 de janeiro de 2006 e de conformidade com o Inciso IV, § 1º, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, em 16 de março de 2007

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal